



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 419/2019 - CÉLIO DINIZ - Requer informações do Poder Executivo sobre autorização para corte e podas de árvores em nosso Município.

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|--------------------------------------|
| Data da Ação | 11/12/2019 |
| Unidade de Origem | Poder Executivo - Gabinete |
| Unidade de Destino | Poder Legislativo - Secretaria |
| Status | Proposição respondida pelo Executivo |

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: a) Até o momento tivemos ao todo 253 pedidos de avaliação para corte, destes 171 foram autorizados, 21 foram negados e 45 foram autorizados somente a poda. Foram realizados 66 pedidos de Poda e destes 43 foram autorizados a poda e 12 foram avalizados como necessidade de corte da árvore e 2 foram negados. Todos os protocolos trabalhamos com uma margem máxima de 15 dias entre a entrada do pedido e a resposta final, em geral durando em torno de 5 a 10 dias, sendo dada prioridade para idosos e casos em que as árvores apresentam risco iminente de queda. b) As listas das mudas recomendadas se encontram nas legislações municipais desta egrégia casa de leis, através da Lei 4.232/2002. O Viveiro Municipal possui mudas à disposição dos munícipes em programas consolidados e divulgados nas páginas da SEAMA nas Redes Sociais. A SEAMA tem realizado diversos plantios de árvores no município de Assis. Até o momento a SEAMA já doou mais de 1200 árvores para munícipes e já realizou o Plantio de mais de 3000 mudas de árvores em sua totalidade (Áreas Verdes, Arborização Urbana, Parques e Jardins, Atendimento de TCRAs da CETESB, etc.). Além disso estamos prestes a oferecer à toda a população de Assis o Disk Árvore, onde a Prefeitura irá organizar e agendar o plantio sistemático com acompanhamento técnico de árvores nas calçadas de forma gratuita visando a melhora da qualidade de vida da população. c) A pessoa responsável por autorizar quaisquer intervenções é o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que recebe um laudo de inspeção do Engenheiro Agrônomo com a situação encontrada e pondera as justificativas feitas pelo solicitante, verificando se estão sendo seguidas as legislações pertinentes.

Assis, 11 de dezembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL